



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO, UNILATERAL AO CONTRATO Nº 166/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. Jorge Luís de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG nº 9.057.438 SSP/SP, residente nesta cidade, à Avenida Amélia Fukuda, 1216, Jardim Oasis, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – **EMPRESA:** **MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Quintino Bocaiuva, 1335, Jardim Paulista, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF nº 14.335.163/0001-30 e Inscrição Estadual nº 28.370.240-0.

III – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

IV – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. **Jorge Luís de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 088/2021 – Pregão Presencial nº 049/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta- Do valor e Condições de Pagamento, conforme documentação apresentado pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil)**, correspondente ao acréscimo do percentual de 25%, do quantitativo do valor inicial, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrou-se o presente termo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 18 de outubro de 2022.

**JORGE LUIS DE LÚCIA**  
Gerente de Obras e Ord. de  
Despesas, conforme Decreto nº. 011/2021

Testemunhas:

**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.164-20